



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**Gerencia de Bolsas da Prograd**

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET**  
**NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF**

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção e substituição de tutores para os grupos PET/UFJF:

1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:

1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
2. ter título de doutor;
3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.

2) Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Recondução.

3) A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de recondução, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.

4) A Comissão de Recondução terá a seguinte composição:

- Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão;
- Coordenador do curso ou dos cursos (se houver mais de um curso) ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice coordenador; Caso haja impossibilidade da participação de coordenador e vice coordenador de curso, a unidade acadêmica deverá indicar em ordem de precedência 1) um ex-coordenador de curso, 2) um ex-tutor do grupo PET. Se permanecer a falta de indicação, caberá ao CLAA indicar um tutor PET ou GET;
- Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.

5) O edital do processo de recondução de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de recondução.

6) O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de recondução consta como Anexo ao presente documento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE BOLSAS**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA**

**EDITAL CLAA Nº. 006/2025 - SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**PET - ENGENHARIA CIVIL**

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial - **PET-ENGENHARIA CIVIL**

### **1. Informações preliminares:**

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **2. Das atribuições do professor tutor:**

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **3. Da vaga:**

O Processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) tutor da UFJF, para substituição ao atual no Programa de Educação Tutorial - PET do Curso: **ENGENHARIA CIVIL**

### **4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:**

- I. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de Engenharia Civil por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI. o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
- VII. excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

### **5. Das inscrições:**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar via processo do SEI (Tipo de processo PROGRAD BOLSAS 01: SELEÇÃO DE TUTOR - PET), para a mesa da Gerência de bolsas/PROGRAD: **(o passo a passo para a inscrição e**

**inclusão da documentação no SEI está disponível no endereço eletrônico -**

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-%20%20tutorial-pet/>

**caso encontre alguma dúvida poderá ser solicitado pelo e-mail do CLAA - claa.prograd@ufjf.br).**

I. Solicitação da inscrição, onde declara expressamente que atende a todos os requisitos deste Edital;

II. Declaração de conhecimento de todas as normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET;

III. Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo PET ENGENHARIA CIVIL;

IV. Plano de Trabalho para o **PET ENGENHARIA CIVIL** ;

V. Planilha de pontuação do currículo preenchida (Disponível em no SEI), juntamente com a documentação comprobatória

5.2. As inscrições serão efetuadas a partir da entrega da documentação via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.3. O Plano de Trabalho deverá conter:

1. Nome do candidato;
2. Link para o currículo Lattes do candidato;
3. Proposta de ações a serem executadas no grupo PET **ENGENHARIA CIVIL** . no período de 03 anos;
4. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.

5.4. A seleção será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação</b>
Análise de currículo	10 pontos
Memorial descritivo	30 pontos
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03 anos	40 pontos
Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão de Seleção	20 pontos

5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:

#### **Análise de Currículo<sup>1</sup>:**

<b>Eixos</b>	<b>Atividade docente (será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital)</b>	<b>Pontuação</b>
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação	0,1 ponto/máximo 5
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
	Co-orientação de tese e de dissertação	0,3 ponto/máximo 5
	Supervisão de pós-doutorado	0,6 ponto/máximo 2
	Orientação de monitoria	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação em treinamento profissional	0,2 ponto/máximo 5

Eixo atividades de Ensino	Participação em projetos de ensino	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de monografia e/ou TCC	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Participação em banca de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
Eixo atividades de pesquisa	Coordenador de grupo de pesquisa cadastro	0,3 ponto/máximo 5
	Membro de grupo cadastrado	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,5 ponto/máximo 5
	Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de estudante em iniciação científica	0,3 ponto/máximo 5
	Organização de congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de pesquisa em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Artigo publicado em periódico	0,4 ponto/máximo 5
	Artigo relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos Programas de Educação Tutorial (PET/GET) publicado em periódico	0,5 ponto/máximo 5
	Livro publicado	0,5 ponto/máximo 3
	Capítulo de livro publicado	0,3 ponto/máximo 3
	Resumo publicado em anais de evento	0,3 ponto/máximo 5
	Resumo relacionados às atividades de pesquisa publicado em anais de evento relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Produto ou processo com registro de patente	0,5 ponto/máximo 3
	Softwares, aplicativo, produto ou técnica registrados	0,5 ponto/máximo 3
Produção artística, coletiva ou individual	0,5 ponto/máximo 3	
	Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,2 ponto/máximo 5
	Palestras e treinamentos de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
		0,3 ponto/máximo 5

	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	
Eixo atividades de extensão	Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de extensão em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Curso de extensão (mínimo 20h)	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de Empresa Júnior	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de bolsista de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação de eventos	0,5 ponto/máximo 5
Eixo atividades Administrativas	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,8 ponto/ano/máximo 3
	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,7 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador das Pró-reitorias ou Direções	0,6 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de pós-graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Chefe de Departamento	0,4 ponto/ano/máximo 3
	Membro de colegiado	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro do NDE	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro de comissão departamental	0,2 ponto/comissão/máximo 3
	Membro de comissão institucional	0,3 ponto/comissão/máximo 3
	Tutoria de Grupos PET/GET e similares	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Participação em grupos PET/GET e similares	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Assessoria à UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação ou gestão de laboratórios ou núcleos da UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Banca de Concurso Público	0,5 ponto/concurso/máximo 3
	Editor de Periódico	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação de disciplina	0,5 ponto/disciplina/máximo 3
	Membro do CLAA	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Avaliador de relatórios Grupos PET e GET	0,8 ponto/relatório/máximo 5

<sup>1</sup> A nota da análise do currículo será expressa pela nota máxima (10 pontos) atribuída ao candidato que tiver maior número de pontos, sendo as demais notas dos candidatos expressas proporcionalmente.

### Memorial Acadêmico:

<b>Critérios Avaliativos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<p>O Memorial Acadêmico será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação.</li><li>2. Respeito às normas de redação de um memorial descritivo.</li><li>3. Correção gramatical do(s) documento(s) apresentado(s).</li><li>4. Contextualização do memorial acadêmico do candidato com as atividades pertinentes ao Programa de Educação Tutorial do <b>Curso de ENGENHARIA CIVIL</b></li><li>5. Histórico do(a) candidato(a) no curso de graduação e seu envolvimento com atividades e/ou projetos do Grupo <b>PET-ENGENHARIA CIVIL</b></li><li>6. Produção de Ensino</li><li>7. Produção de Pesquisa</li><li>8. Produção de Extensão</li></ol>	30 pontos

### Plano de Atividades:

<b>Critérios Avaliativos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<p>O Plano de Atividades será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação do plano de atividades - sequência estabelecida pelo(a) candidato(a).</li><li>2. Clareza e correção gramatical da redação do plano de atividades apresentado pelo(a) candidato(a).</li><li>3. Contextualização do plano de atividades em segundo os objetivos e à filosofia do PET e à filosofia e ao eixo fundamental do Grupo <b>PET-ENGENHARIA CIVIL</b></li><li>4. Respeito ao princípio fundamental do PET relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão</li><li>5. Capacidade de tutoria/orientação do Grupo <b>PET-ENGENHARIA CIVIL</b></li><li>6. Inclusão de atividades que prevejam a adoção de novas propostas pedagógicas para o curso de <b>PET-ENGENHARIA CIVIL</b></li></ol>	40 pontos

### Entrevista<sup>2</sup>:

<b>Critérios Avaliativos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<p>A Entrevista será avaliada segundo o atendimento aos seguintes critérios: Capacidade de síntese, objetividade nas respostas, fluência e respostas que atendam as expectativas da banca examinadora.</p>	20 pontos

<sup>2</sup> A entrevista será gravada.

5.6. As notas serão divulgadas de forma discriminada por cada membro da banca, mantendo-se a identidade preservada do membro.

5.7. Serão habilitados à etapa de entrevista, os 5 (cinco) primeiros colocados após a divulgação preliminar das notas referentes à análise de currículo, memorial acadêmico e plano de atividades

5.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota total inferior à 70 pontos.

## 6. Cronograma para Seleção de Tutor do PET -ENGENHARIA CIVIL <sup>3</sup>

<b>Ações/Atividades</b>	<b>Prazos/Períodos</b>
<b>Lançamento edital</b>	<b>24/10/2025</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>24/10 a 06/11/2025</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>07/11/2025, até às 14h</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>De 07/11, às 14h , até 10/11/2025, às 14h</b>
<b>Resultado da interposição de recursos</b>	<b>11/11/2025, a partir das 14h</b>
<b>Avaliação das Propostas pela comissão</b>	<b>De 11/11/2025 até 17/11/2025</b>
<b>Resultado Preliminar das notas referentes à análise de currículo, memorial acadêmico e plano de atividades</b>	<b>18/11/2025, a partir das 14h</b>
<b>Entrevista</b>	<b>19/11/2025, a partir das 10h, na Sala dos Professores do Centro de Ciências</b>
<b>Resultado</b>	<b>24/11/2025, a partir das 18h</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>De 24/11, das 18h até 25/11/25, às 14h</b>
<b>Resultado da interposição de recursos</b>	<b>26/11/2025, a partir das 14h</b>
<b>Resultado final</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>Homologação do resultado final pelo CLAA</b>	<b>28/11/2025</b>

<sup>3</sup>Todas as divulgações a respeito do processo seletivo estarão disponíveis nos endereços:

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

## 7. Disposições gerais

7.1. O edital completo estará disponível no site

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

7.2. Os casos omissos serão tratados pela pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF.

7.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Juiz de Fora, 22 de OUTUBRO de 2025

**Exuperry Barros Costa**



Documento assinado eletronicamente por **Exuperry Barros Costa, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2685754** e o código CRC **B54584B4**.

---